

DECLARAÇÃO DE FRACASSAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1239.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025.

Declaro, para os devidos fins, que a Dispensa de Licitação em epígrafe foi regularmente publicada pelo prazo de 03 (três) dias úteis, conforme determina o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, e, diante da ausência de propostas, foi republicada por igual período.

Ainda assim, **não houve manifestação de interessados**, motivo pelo qual **declaro o fracassamento da presente contratação direta**, sendo o processo encerrado no âmbito do Departamento de Licitação.

Ouro Verde de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2025.



Pollyanna Máximo Pereira

Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação